



**Resolução nº 53/CONFEMA/2008, de 08 de julho de 2008.**

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA nos termos do Edital FEMA nº 05.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA nos termos do Edital FEMA nº 05, durante a Reunião Plenária Ordinária realizada em 08 de julho de 2008, ficou deliberado o seguinte:

Título do Projeto (Instituição) - Deliberação:

- I. "Viva Bem em São Paulo" (Leia Brasil – Organização Governamental de Promoção da Leitura) - **Não aprovado por unanimidade;**
- II. "Práticas de Educação Ambiental e Ações para Proteção dos Mananciais Billings e Guarapiranga" (NICA – Núcleo Interdisciplinar de Ciências Ambientais) - **Aprovado por unanimidade;**
- III. "Educação Ambiental para a Comunidade do Jardim Rincão – City Jaraguá" (Instituto Romã)- **Não aprovado por unanimidade;**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA